



PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE



SUMÁRIO

Nossos Pensamentos, nossas Ações.....	3
1. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	4
Conceitos	5
2. POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO	8
Relacionamento com Poder Público e Conflitos de Interesses	10
Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.....	11
Doações e patrocínios	12
Respeito aos Direitos Humanos, inclusão e diversidade.....	12
3. PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO COMPLIANCE E DA INTEGRIDADE CORPORATIVA	9
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA	10
Palavras do líder.....	10
Introdução	11
Pilares do Código de Conduta Ética da Archeoproject	13
Postura profissional	13
Saúde, segurança e Meio Ambiente	14
Prestação de contas	14
Assédio (moral e sexual).....	15
Segurança da Informação, confidencialidade.....	16
Comitê de Conduta Ética	18
5. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO	27
6. POLÍTICA DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	30
7. POLÍTICA DE TREINAMENTOS E COMUNICAÇÃO	32
8. POLÍTICA GESTÃO DE TERCEIROS.....	34
9. GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS	35
10. APÊNDICE	37

Nossos Pensamentos, nossas Ações

Atualmente, quando a velocidade das transformações e a crescente vulnerabilidade dos mercados frente aos riscos e adversidades enfrentadas, a Arqueoproject dá mais um grande passo em direção ao seu propósito:

“Ser reconhecida pela excelência em gestão de projetos de pesquisas arqueológicas e culturais”.

A excelência somente pode ser alcançada através da comunhão entre planejamento e a ação, desta forma buscamos por meio deste Programa de Compliance e Integridade fortalecer nossa relação com nossos colaboradores e parceiros, demonstrando nosso conhecimento e compromisso com as legislações anticorrupção nacionais e internacionais, direcionando nosso negócio ao atendimento da Lei 12.846/2013, ao Decreto 8.420, e, em linhas gerais, no com os ditames FCPA - Foreign Corrupt Practices Act e da UKBA - United Kingdom Bribery Act.

O programa de compliance e integridade da Arqueoproject consolida e ratifica nosso comprometimento com os princípios fundamentais assumidos quando de seu surgimento que é o de podem ser assim resumidos: “trabalhar em conformidade legal, manter relacionamentos íntegros e duradouros, primar pela integridade nos acordos firmados respeitando o trabalho, os Direitos Humanos, a equipe e a diversidade cultural.”

Dessa forma, esse Programa de Compliance e Integridade reflete a cultura da organização e suas práticas diárias, em favor da integridade e contrárias a irregularidades, fraudes e corrupção.

Em momento de incertezas é importante lembrar que os resultados somente serão satisfatórios se forem construídos por critérios sustentáveis e baseados na ética, na transparência, no respeito à diversidade e no cumprimento às leis, normas e regulamentos, tanto internos como externos.

Acreditamos que um programa de compliance e integridade eficaz não deva ter uma versão final e acabada, pois estamos, e estaremos sempre, em busca de aprimoramento.

Para isso, o presente Programa está estruturado em frameworks consagrados, que permitem sua evolução contínua, como: COSO Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, ISO 31000: 2018 - Gestão de riscos, ISO 19600:2014 - Sistema de Gestão de Compliance, ISO 37001- Sistemas de Gestão Antissuborno. Com essa finalidade, deverá ser continuamente revisitado e atualizado incentivando e fortalecendo a cultura da integridade corporativa, promovendo uma crescente proteção para nossas operações.

Trabalhar de forma ética não é somente uma obrigação de toda nossa equipe, mas é, sobretudo, o que move a Arqueoproject.

Janderson Rubens Tameirão
Diretor

Fernanda Tameirão
Diretora Administrativa

1

**PROGRAMA
DE COMPLIANCE
E INTEGRIDADE**

CONCEITOS

Corrupção

Corrupção é um conceito bastante amplo e comum no mundo moderno. Via de regra, decorre do uso do poder ou da autoridade para obter vantagens indevidas. Qualquer cidadão que use o dinheiro público para o seu próprio benefício ou no interesse, de amigos ou familiares, está praticando a corrupção.

Quando um indivíduo prejudica o semelhante para favorecer a si mesmo ou a outro, está praticando corrupção.

Não só quem pratica, mas também quem aceita, concorda ou incentiva atitudes dessa natureza é considerado corrupto de acordo com as leis brasileiras.

Portanto, corrupção é crime!

Exemplos de atos de corrupção:

- Solicitar, aceitar ou receber recursos financeiros para que um serviço público seja executado (propina, suborno, pagamentos de facilitação, etc.)
- Apropriar-se de dinheiro público que deveria ser usado para beneficiar toda sociedade.
- Desviar recursos de uma associação ou condomínio.
- Usar da confiança ou da amizade com um agente público para agilizar procedimento público.

EFEITOS DA CORRUPÇÃO

A corrupção torna os serviços públicos mais caros e de pior qualidade. Encarece os bens e serviços da iniciativa privada pois, para compensar esse custo, ela se vê obrigada a repassar em seus preços os valores pagos indevidamente sob a forma de propina ou suborno a terceiros.

Dificulta que a população tenha acesso a direitos básicos (moradias dignas, saúde, segurança e educação etc.)

Portanto, a corrupção patrocina a miséria e conseqüentemente a violência, pois compromete a dignidade humana, ameaça a livre iniciativa e coloca em risco o Estado Democrático de Direito.

A corrupção destrói a meritocracia, porque coloca em posição de Poder e de mando pessoas sem condições técnicas e morais para exercer funções nobres, com a finalidade de beneficiar terceiros por meio de atos espúrios

Os antídotos para a corrupção são: a transparência, a honestidade e a educação.

Integridade

É a qualidade ou estado do que é íntegro ou completo, que não se deixa manchar pela corrupção. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade.

Uma pessoa íntegra é aquela que tem honradez, suas ações são plenamente éticas e morais. Trata-se de alguém respeitado, que gera confiança e se torna um exemplo no trabalho, na escola ou na comunidade. Uma empresa que tem como um de seus valores a integridade, conduz seus negócios com base em princípios morais e éticos elevados, respeitando e promovendo os Direitos Humanos, a Diversidade e a justiça social.

A corrupção é a negação da Integridade.

Compliance

É uma expressão oriunda da língua inglesa que se traduz literalmente como sendo "conformidade". Estar em compliance significa seguir, observar, obedecer, cumprir, ou agir de acordo com as leis, normas e regulamentos.

Quais leis, normas, obrigações ou regulamentos devem ser seguidos para que uma pessoa ou empresa esteja em Compliance?

Aquelas normas às quais as pessoas e organizações estão sujeitas, por exemplo: obrigações tributárias, leis ambientais, legislação trabalhista etc. Além dessas, existem as obrigações internas de uma empresa que os funcionários devem cumprir, como o Código de Conduta Ética.

A Arqueoproject considera, no escopo de seu Programa de Compliance e Integridade, que atuar em Compliance vai muito além do mero cumprimento legal ou normativo, inclui, além disso, necessariamente a demonstração de elevados padrões éticos.

Dessa forma, entende que as pessoas ou empresas que praticam, incentivam ou colaboram para que atos ilícitos como fraudes e corrupção ocorram, não atuam em Compliance.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As empresas têm um importante papel na prevenção e no combate à corrupção pois lidam com frequência com o mercado e com o Poder Público e podendo, dizer “não” à investidas externas que queiram levá-las a praticar corrupção. Também podem contribuir com a educação das comunidades em que estão inseridas, divulgando valores elevados e exigindo que seus funcionários tenham atitudes éticas no mercado.

Quando as administrações públicas não agem com transparência é mais difícil prevenir e combater a corrupção, mas não é impossível.

O desenvolvimento de um Programa de Compliance ou Programa de Integridade serve a esse propósito: ajuda a disseminar a transparência, a honestidade a integridade, a alavancar negócios e comportamentos íntegros e assim, contribui para a promoção de uma sociedade mais justa.





2

**POLÍTICA DE
INTEGRIDADE E
ANTICORRUPÇÃO**



A Arqueoproject não tolera atos de corrupção em suas atividades profissionais e comerciais. Isso faz parte de sua história e tradição.

Seus colaboradores são selecionados com base em critérios técnicos e comportamentais que asseguram tratar-se de pessoas que agem com ética, respeitam as leis e as normas vigentes, inclusive, as normas internas da empresa.

Critérios semelhantes são utilizados para selecionar e contratar parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços. É exigido desses, como daqueles, lisura profissional e pessoal.

Para garantir que a cultura de integridade não se dissipe, são oferecidos treinamentos periódicos aos colaboradores, e a terceiros quando possível, visando prevenir a prática de condutas fora dos padrões éticos estabelecidos.

Relacionamento com Poder Público e Conflitos de Interesses

O relacionamento com o Poder Público deve se basear na integridade, cordialidade, respeito e assertividade entre as partes. Cabe aos destinatários desta Política de Integridade e Anticorrupção, notadamente no que se refere à configuração de Conflitos de Interesses em relação a esse público.

A Arqueoproject exige elevado padrão de conduta ética de todos os seus colaboradores, seja no ambiente corporativo ou fora dele; especialmente se estiverem atuando em seu nome, ou representando a Empresa perante o mercado.

Para efeito desse desta Política Interna, a ocorrência de Conflitos de Interesses se dará quando houver confronto entre os interesses da empresa e de terceiros, inclusive interesses públicos. Se esse confronto for capaz de comprometer os objetivos, negócios e valores da organização, ou mesmo influenciar de forma imprópria uma tomada de decisão em prejuízo da Empresa ou da função pública, estará configurado um Conflito de Interesses.

Assim, atividades, acordos, investimentos, in-

teresses pessoais, financeiros ou políticos que possam, ainda que aparentemente interferir ou prejudicar que a decisão tomada seja a mais adequada para a Empresa, devem ser evitados.

Exige-se que todo colaborador coloque os interesses e obrigações da Empresa acima de seus interesses pessoais, ou de outrem. A mera aparência de conflitos de interesses deve ser evitada, porque poderá prejudicar a confiança do mercado na empresa ou denegrir sua reputação.

Exemplos de situação que configuram essa transgressão: a) prestação de assessoria/consultoria para empreendimento concorrente ou do qual participe, mesmo que indiretamente, funcionário público, especialmente se se tratar de órgão responsável por fiscalizar ou regulamentar as atividades da Empresa; b) contratação de prestador de serviço ou fornecedor, em detrimento de outro com melhor oferta e capacidade técnica, devido a relações de amizade ou parentesco com representantes deste.

Assim, quando um colaborador, contratado ou representante, independentemente da sua função ou cargo, priorizar interesses outros que não os da Empresa, ficará sujeito às sanções disciplinares correspondentes.

Caso o colaborador perceba intenção de terceiros em gerar situações dessa natureza, deve comunicar imediata e formalmente ao seu superior, ou denunciar à empresa por meio do(s) Canal(ais) de Ética e Denúncias.

Embora não seja vetado o estabelecimento e manutenção de relacionamentos pessoais entre colaboradores da Arqueoproject, os envolvidos deverão adotar cuidados e tomar providências para que a relação pessoal não extrapole os limites do respeito mútuo e nem gere constrangimentos aos colegas ou comprometa seus desempenhos e desempenhos profissionais.

O estabelecimento de hierarquia, ainda que interinamente, entre funcionários que mantenham relacionamento pessoal ou vínculo de

parentesco, só poderá ocorrer mediante deliberação expressa da Alta Direção, de forma a coibir conflitos de interesses.

É vetado o relacionamento de qualquer natureza ou vínculo de parentesco, entre um colaborador/funcionário da empresa com agente público lotado em órgão relacionado diretamente com os serviços prestados pela Arqueoproject, independentemente do cargo ou função.

Embora seja permitida a contratação de familiares ou conhecidos como colaboradores, prestadores de serviços ou fornecedores da Arqueoproject, não serão admitidos privilégios de qualquer natureza em comparação com os demais funcionários ou terceiros. Dessa forma, esses interessados devem se submeter a eventuais avaliações/entrevistas ou Due Diligence exigidas para o cargo, função ou serviço. Portanto, qualquer candidato a colaborador ou fornecedor deverá atender às exigências e expectativas profissionais que o cargo, a função ou a atividade exigir.

Em situações da espécie a alçada para nome-

ação/contratação é exclusiva da Direção da Empresa.

Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento

Brinde: objeto sem valor comercial distribuído a título de cortesia, propaganda, divulgação da marca, sem valor comercial (caneta, camiseta, boné, chaveiro etc.)

Presentes: objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal com valor comercial. Exemplo: Viagem de turismo.

Hospitalidade: refeições com ou sem deslocamentos (aéreos, marítimos e/ou terrestres), hospedagens, (uso de casas de campo ou de veraneio, ou outras acomodações, alimentação etc.)

Entretenimento: compreende convites para festas e eventos (teatro, cinema, shows, eventos esportivos, passeios turísticos, almoços e jantares festivos etc.)

A aceitação, o recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, hospitalidades ou entreteni-



mento deverá ser previamente autorizado pela Diretoria da empresa, sendo necessário informar o fornecedor, o beneficiário, motivo e valor do brinde, que deve se situar na faixa de valor de R\$100,00 (cem reais), sendo admitido o uso da prerrogativa para o mesmo fim apenas uma vez por ano.

É proibida a aceitação, a oferta de qualquer importância em dinheiro ou similar a, ou de representante do Setor Privado ou Público sejam eles, clientes, parceiros, fornecedores ou prestadores de serviço.

Doações e patrocínios

No âmbito desta Política, considera-se: a) patrocínio qualquer apoio financeiro, logístico, fornecimento de serviços ou bens, concedidos para viabilizar projetos de Terceiros, visando divulgação da marca da Arqueoproject, b) doação como sendo a transferência de bens ou valores a uma entidade para execução de programa, projeto ou ação social, sem qualquer contrapartida.

As doações e os patrocínios devem seguir padrões e princípios técnicos e éticos e serem expressamente autorizados pela Diretoria e Departamento Financeiro. Além disso, devem receber avaliação dos riscos legais e reputacionais

inerentes, para a empresa. A solicitações devem ser feitas formalmente e se aprovado deverá resultar em contrato formal entre as partes.

Respeito aos Direitos Humanos, inclusão e diversidade

Os funcionários e colaboradores da Arqueoproject devem demonstrar um estrito respeito aos Direitos Humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, seja no ambiente de trabalho ou fora dele.

A Arqueoproject repudia quaisquer atos ou ações de desrespeito às legislações nacional e internacional relativas aos Direitos Humanos.

Valorizamos e incentivamos a Diversidade como forma de potencializar a criatividade e obter soluções inovadoras a partir de diferentes culturas ou pontos de vista.

Por isso é terminantemente proibido o uso da violência física e/ou verbal, por quaisquer funcionários ou colaboradores da Arqueoproject.

A Arqueoproject previne, combate e não tolera que nenhuma pessoa seja discriminada em função do seu sexo, alegação de raça, etnia, idade, orientação sexual, religião, condição física e identidade de gênero.



Caso um funcionário ou colaborador da Arqueoproject se sinta discriminado, assista ou tenha notícias de discriminação envolvendo a empresa ou terceiras partes, os deverão reportar a situação no(s) Canal(ais) de Ética e Denúncias da empresa para investigação e posterior adoção de medidas disciplinares e saneadoras.

A regularidade e a prestação de contas dos patrocínios ou doações concedidos, deverão ser comprovadas por meio de documentação e evidências inequívocas de que os recursos foram utilizados nas finalidades previstas. Toda documentação e comprovantes serão mantidos em arquivo próprio para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, bem como apresentação às entidades reguladoras, se for o caso. A concessão de patrocínio não deve ser atrelada a negócio além do constante no contrato, nem proporcionar vantagens indevidas à empresa ou a terceiros.

É PROIBIDO :

- Doação ou patrocínio a empresa/entidade ou evento vinculado ou relacionado com Autoridade Pública ou agentes ou funcionários públicos;

- Doação ou patrocínio de empresa/entidade/eventos ou instituições indicadas ou das quais façam parte agentes ou funcionários públicos;
- Doação ou patrocínio com objetivo, ainda que velado, de influenciar decisões de negócios, ou de favorecimento à empresa ou a qualquer um de seus colaboradores;
- Doações a pessoas físicas.

As doações e patrocínios deverão contar com autorização expressa da Diretoria e do Departamento Financeiro da empresa, os quais avaliarão a necessidade, conveniência e oportunidade da medida.

Para esta avaliação, a Diretoria deverá ter informações relativas aos precedentes das instituições e pessoas ligadas à doação ou patrocínio solicitados, analisando se há algum risco associado às questões contratuais para imagem ou reputação da empresa, notadamente o risco de corrupção. As análises para aprovação de doação ou patrocínio não podem demonstrar conflito de interesse ou de irregularidades legais ou éticas envolvendo agentes públicos, clientes, fornecedores, colaboradores, ou organizações a eles ligadas.



3

PAPÉIS E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO COMPLIANCE E DA INTEGRIDADE

O Gestor do Compliance e da Integridade Corporativa, lidera a área Supervisora do Compliance Corporativo. Esse profissional é formalmente designado pela Alta Direção da Arqueoproject para exercer a gestão da integridade das condutas corporativas e dos riscos inerentes ao Negócio, em especial dos riscos de corrupção, particularmente aqueles envolvendo a Administração Pública Nacional ou Estrangeira.

É RESPONSABILIDADE DESSE PROFISSIONAL:

- a. Assegurar a conformidade da empresa e seus colaboradores com a legislação, as normas, os regulamentos e as políticas internas;
- b. Disseminar e atuar como multiplicador da cultura de Compliance e Integridade junto a empresa e a terceiros, quando for o caso;
- c. Supervisionar o desenvolvimento do Programa de Compliance e Integridade;
- d. Desenvolver e implementar ferramentas e processos de apoio ao Programa de Compliance e Integridade;
- e. Monitorar, identificar e registrar operações realizadas com terceiros; visando minimizar riscos operacionais, legais e de imagem e reputação inerentes ;
- f. Assegurar a aderência das Terceiras Partes Interessadas ao Programa de Compliance e Integridade da Arqueoproject, notadamente seu Código de Conduta Ética;
- g. Analisar os produtos e serviços atualmente oferecidos assim como novos que venham a ser ofertados ao mercado, sob a ótica da prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- h. Assegurar que eventuais indícios ou suspeitas de Lavagem de Dinheiro envolvendo clientes, fornecedores ou parceiros comerciais sejam devidamente comunicados ao COAF tempestivamente;
- i. Monitorar periodicamente as notícias divulgadas na mídia envolvendo a empresa ou Terceiras Partes Interessadas e reportar à Direção para tomada de decisão;
- j. Reportar à Direção da empresa fatos relevantes envolvendo agravamento de riscos aos quais a empresa esteja exposta, ameaças aos seus valores e princípios virtude de alterações no cenário ou panorama interno ou externo da organização;
- k. Estabelecer procedimentos e controles internos de identificação e tratamento de riscos decorrentes de pessoas físicas e jurídicas que sejam ou pretendam atuar como colaboradores, parceiros, fornecedores, sócios, cotistas, clientes ou prestadores de serviços da Arqueoproject;
- l. Monitorar, assegurar a aderência dos colaboradores e demais partes interessadas ao Código de Conduta Ética, bem como às demais Políticas integrantes do Programa de Compliance e Integridade da Arqueoproject;
- m. Assegurar o desenvolvimento, a aplicação e o aprimoramento contínuo do Programa de Compliance e Integridade da Arqueoproject.





4

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Palavras do líder

Caro colaborador da Arqueoproject;

Apresento com orgulho NOSSO Código de Conduta Ética!

Nossa crença fundamental é a de que sem ética e integridade não é possível atingir resultados sustentáveis.

O empenho em fazer a coisa certa reflete nosso compromisso inabalável com as práticas éticas e os padrões de conduta estabelecidos. Esta é a maneira como nos comportamos quando nos encontramos com nossos clientes, a comunidade na qual estamos inseridos e nos relacionamos com o mercado.

Essa é a forma como cada colaborador da Arqueoproject deve se comportar também!

Não existem Negócios ou resultados que justifiquem posições ou atitudes que não sejam pautados no compromisso com a ética e com a integridade. Por isso, reitero que nossos princípios e nossos valores são inegociáveis.

À frente da empresa reconhecemos, de forma primária, a necessidade de fortalecer a Cultura de Compliance e Integridade, a gestão dos riscos inerentes ao negócio, de manter conformidade com leis, normas e regulamentos, bem como de atuar de maneira íntegra em todas as esferas. Esse compromisso inclui o desenvolvimento e manutenção de mecanismos para sanar os efeitos negativos decorrentes da materialização de ameaças e corrigir, tempestivamente, vulnerabilidades detectadas nos processos e procedimentos internos da organização ou perante terceiros.

Faz parte do nosso compromisso, aperfeiçoar continuamente esses processos e otimizar a utilização de todos os recursos disponíveis notadamente os recursos naturais, reconhecidamente finitos. Todos recursos (financeiros, humanos, logísticos, naturais e tecnológicos, etc.), são alavancas para atingir nossos objetivos estratégicos pré-estabelecidos e devem ser manejados com equilíbrio e prudência.

Este Código de Conduta Ética é o norteador de nossas ações, cabendo a cada um de nós cumprir, disseminar, proteger e contribuir para o seu aprimoramento. Para isso, apresente sugestões, reporte violações e, na dúvida sobre como agir, busque apoio e orientações da empresa.

Janderson

Introdução

PARA QUE UM CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA?

Os negócios são resultado da integração de diversas partes: funcionários, colaboradores, empresas terceirizadas, fornecedores, clientes, consumidores etc. Esses agentes, ou terceiras partes em relação ao negócio, possuem diferentes valores, crenças, costumes e estão submetidos em suas origens, a um conjunto específico de normas e leis.

As empresas, por sua vez desenvolvem suas operações segundo determinados valores, regras, normas, regulamentos que não são necessariamente de conhecimento de todos envolvidos com o negócio. Por outro lado, as organizações estão submetidas a riscos diferenciados dependendo de seu porte, complexidade das operações e do mercado em que atuam.

Nesse contexto, o Código de Conduta Ética empresarial serve para informar e orientar a todas partes interessadas, inclusive terceiros, sobre os procedimentos que se espera, ou se exige, desses intervenientes. Dos colaboradores, em particular, requer-se comprometimento incondicional, para que as relações negociais e profissionais sejam vantajosas para todos envolvidos, inclusive para a sociedade.

A QUEM SE DESTINA O PRESENTE CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA?

Primariamente, este Código de Conduta Ética se destina aos funcionários e colaboradores da Arqueoproject, independentemente da função que execute ou cargo que ocupe. Em segundo plano, mas não menos importante, se aplica aos terceiros em geral que atuem ou queiram atuar em parceria, por ordem ou por conta da Arqueoproject.

Do ponto de vista prático este Código visa preservar os valores da Arqueoproject, proteger sua reputação perante o mercado e valorizar seus colaboradores oferecendo-lhes, além de

um guia para atuação, garantias de tratamento digno e respeitoso.

Por outro lado, caberá aos funcionários e colaboradores da Arqueoproject, atuar segundo as diretrizes deste Código tanto no exercício de suas atividades profissionais como em seu convívio social dentro e fora do âmbito da organização.

QUAIS SÃO OS FUNDAMENTOS DESTES CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA?

O Código de Conduta Ética da Arqueoproject leva em conta seus valores e princípios; as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao Negócio, assim como os riscos inerentes aos seus processos, procedimentos e atividades prioritários.

Trata-se de uma política interna e estratégia de Negócio, e como tal deve ser ampla e continuamente disseminado na organização e comunicada a terceiros.

A cada gestor de Departamento caberá supervisionar as atividades, atitudes e procedimentos das pessoas sob sua gestão, orientando-as sobre a observância dos princípios éticos defendidos pela Arqueoproject, a correta execução dos processos, a observância da hierarquia, o respeito às alçadas e competências para tomada de decisões, bem como as diretrizes gerais da empresa.

Caberá também aos responsáveis pela supervisão da aplicação deste Código de Conduta acompanhar os desempenhos funcionais e ao detectar violações éticas, ou indícios de ocorrências nesse sentido, avaliar os impactos decorrentes e atuar dentro de suas alçadas e competências para sanear o eventual descumprimento, ou reportar, de imediato, ao escalão competente para análise e decisão sobre a aplicação das medidas cabíveis.

Assim também, as dúvidas em relação à aplicação do Código de Conduta Ética deverão ser

objeto de encaminhamento para esclarecimento pela área Supervisora do Compliance ou de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos) que se encarregará de esclarecer ou buscar soluções em nível superior.

Como utilizar este Código de Conduta Ética?

Respeitar e seguir este Código de Conduta Ética, bem como as demais políticas e normas da Arqueoproject, leis e regulamentos nacionais e estrangeiros aplicáveis ao Negócio é o dever de todos funcionários e colaboradores da Arqueoproject.

Este Código contém as diretrizes para a conduta dos funcionários e colaboradores da Arqueoproject, tanto no ambiente de trabalho quanto fora dele, pois todos, individual ou coletivamente, são percebidos pelo mercado e pela sociedade como integrantes da organização e, portanto, suas ações, atividades e atitudes impactam a reputação da empresa.

Se uma lei, norma ou costume dos locais onde estejam atuando entrar em conflito com este

Código deverá ser utilizado o critério mais rigoroso, alinhando a conduta da empresa a um padrão de comportamento ético elevado.

QUE CAMINHO SEGUIR?

Diante de situações em que houver indefinição sobre a melhor conduta a adotar, o funcionário ou colaborador da Arqueoproject deve refletir a respeito, levando em conta os seguintes aspectos:

“A conduta que pretendo seguir está de acordo com o Código de Conduta Ética da Arqueoproject?”

- Tenho certeza de que não preciso consultar outras pessoas da empresa?
- Eu me orgulharia de minha conduta se ela fosse divulgada pela mídia?
- Essa conduta pode trazer dano à minha imagem ou à reputação da empresa?
- Qual seria a reação de minha família ou de meus amigos ao tomarem conhecimento de que eu adotei tal conduta?”



Pilares do Código de Conduta Ética da Arqueoproject

Postura profissional

A forma como os colaboradores atuam, durante o expediente de trabalho ou fora dele, contribui para construção da reputação empresarial.

Ao mesmo tempo, o comportamento e as atitudes distinguem os profissionais de sucesso perante a organização e o mercado.

Todos os colaboradores da Arqueoproject devem possuir e manter postura profissional compatível com os valores e princípios da empresa, demonstrar compromisso com a Cultura ética da empresa; cumprir com zelo suas funções e atividades; respeitar as políticas internas, em especial a Política de Integridade e Anticorrupção e o presente Código de Conduta Ética, contribuir efetivamente para gestão de riscos e para otimização dos recursos da Empresa.

Exemplos de indicadores de postura profissional adequados: manter pontualidade e assiduidade, comprometer-se com o autodesenvolvimento, agir com discrição, profissionalismo e urbanidade no trato com os colegas, respeitar a hierarquia e às opiniões divergentes, observar as diretrizes, normas e instruções estabelecidas tanto no ambiente de trabalho como fora dele, com vistas ao atingimento dos resultados da Empresa e à minimização do risco reputacional.

Realizar trabalhos com competência, atenção, diligência e dedicar-se ao auto aperfeiçoamento técnico e comportamental; são parte da postura profissional considerada adequada pela Arqueoproject.

Saúde, segurança e Meio Ambiente

As medidas de saúde, segurança e socioambientais desenvolvidas pela Arqueoproject visam proteger a força de trabalho da Empresa, preservar a vida e a saúde dos colaboradores e o Meio Ambiente. Por isso, todos seus funcionários e colaboradores devem demonstrar

atitudes éticas e evidenciar segurança na realização de seus trabalhos ou missões.

Condutas recomendadas:

- Cuidar uns dos outros no ambiente de trabalho e, na dúvida, procurar ajuda imediata;
- Prevenir e minimizar impactos ambientais e sobre as comunidades durante a execução dos projetos;
- Dedicar especial às mudanças climáticas que possam impactar os trabalhos, em particular durante os serviços de campo;
- Conhecer e seguir leis, normas e regulamentos pertinentes.

A Arqueoproject investe continuamente na capacitação de seu corpo funcional, na segurança no trabalho; seja implementando treinamentos, fornecendo novos materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), monitorando e melhorando as condições para que todos tenham um ambiente seguro e condições adequadas de trabalho, seja em campo ou em escritório.

É dever e responsabilidade do colaborador seguir, observar e executar as instruções de segurança durante suas atividades, atuando na forma preconizada e observando as boas práticas, visando a redução de incidentes, os riscos à vida humana e ao meio ambiente, assim como os impactos legais e reputacionais indesejáveis.

Além disso, todos trabalhadores devem atuar preventivamente minimizando os riscos inerentes às atividades ou detectando vulnerabilidades desconhecidas (emergências); informando tempestivamente à Direção da Empresa para adoção das medidas cabíveis e adotando as ações no seu âmbito para reduzir o impacto desses eventos na estrutura da Empresa.

Caso o colaborador não siga as instruções de segurança repassadas pela empresa, ficará sujeito às sanções previstas, como advertência informal, advertência formal ou até mesmo o afastamento da sua função, caso a situação possa causar dano a sua saúde ou de outros.

Prestitação de contas

Esta Polítca visa, definir diretrizes gerais para uso de recursos da Arqueoproject por parte de seus colaboradores autorizados a realizarem despesas de trabalho.

Entende-se por despesas de trabalho, os gastos realizados exclusivamente em razão do trabalho, aí incluídas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte necessários enquanto o colaborador permanecer fora da região metropolitana na qual esteja sua base habitual de trabalho.

Quaisquer valores que forem antecipados pela empresa ao colaborador, devem ser utilizados exclusivamente na finalidade prevista. O colaborador é responsável pelo uso dos recursos que lhe forem confiados, podendo vir a sofrer descontos e/ou ser penalizado funcionalmente caso não observe as regras aqui estabelecidas, além do dever de boa-fé que é inerente à relação de trabalho. Se o colaborador receber antecipações insuficientes poderá realizar despesas com recursos próprios as quais serão reembolsadas pela empresa, no seu retorno à origem, mediante prestação de contas e apresentação dos comprovantes pertinentes. Somente serão reembolsadas pela empresa, valores referentes às despesas de trabalho autorizadas. Portanto, qualquer gasto só deve ser realizado pelo colaborador mediante autorização da Arqueoproject.

O prazo para prestação de contas com o Departamento competente é de até 48 horas após o retorno do funcionário da viagem a serviço. Não será permitido novo adiantamento de despesas de viagens, com a existência de alguma prestação de contas em aberto.

A Arqueoproject pode controlar os gastos que lhe vierem a ser apresentados, inclusive por meio de monitoramento dos veículos, aparelhos e quaisquer instrumentos de trabalho que porventura sejam usados pelos empregados, aí incluídos aparelhos telefônicos e computadores (e-mails, etc...), sem que tenha obrigação de

informar quais os controles foram efetivamente utilizados na apuração.

Assédio (moral e sexual)

Assédio é qualquer tipo de abordagem ou relação que intimide, humilhe, coaja ou coloque em risco a integridade física ou psicológica de alguém. É qualquer tipo de violência que possa comprometer emocionalmente a vítima, com reflexos em diversos aspectos da sua vida pessoal ou profissional de forma irreversível.

O assediador raramente percebe os efeitos do assédio, enquanto o(a) assediado(a) deixa de ter liberdade para fazer ou falar o que deseja, em virtude do medo que nutre em razão da agressão do outro.

Assédio moral no trabalho: é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho.

Trata-se de práticas desumanas e éticas normalmente envolvendo relações hierárquicas autoritárias. Nesse contexto predominam condutas negativas de longa duração, que acabam por desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

Assédio sexual no trabalho: é o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

O assédio sexual pode envolver chantagem ou intimidação por parte do assediador, para obtenção de decisão favorável ou prejudicial para a situação de trabalho da pessoa assediada.

A Arqueoproject previne, combate e não tolera nenhum comportamento que configure assédio moral ou sexual, envolvendo colaboradores da Empresa, independentemente do cargo ou função, seja em ambiente interno ou externo à Empresa.

Caso se sinta assediado, assista ou tenha notícias de assédio de qualquer natureza envolvendo integrantes da Empresa ou terceiras partes,

os funcionários e colaboradores da Arqueoproject deverão reportar a situação no Canal de Ética e Denúncias para investigação e posterior adoção de medidas saneadoras.

Segurança da Informação, confidencialidade

Essa política visa estabelecer princípios e diretrizes de proteção das informações que devem ser seguidas por todos os colaboradores da empresa.

Considera-se informações confidenciais aquelas não disponíveis ao público, que:

- identifiquem dados pessoais ou patrimoniais
- sejam objeto de acordo de confidencialidade celebrado com terceiros
- identifiquem ações estratégicas cuja divulgação possa prejudicar a gestão dos negócios ou reduzir sua vantagem competitiva
- o colaborador utiliza para autenticação de sua identidade (senhas de acesso ou crachás) de uso pessoal e intransferível

PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Devem ser observados por todos os colaboradores da Arqueoproject os princípios gerais da Segurança da informação, a seguir descritos resumidamente:

- **Confidencialidade:** o acesso à informação deve ser obtido e exercido somente por pessoas autorizadas e quando ele for de fato necessário;
- **Disponibilidade:** as pessoas autorizadas devem ter acesso à informação sempre que necessário;
- **Integridade:** a informação deve ser mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

DIRETRIZES DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

Devem ser observados por todos os colaboradores da Arqueoproject as diretrizes gerais da Segurança da Informação, a seguir descritos resumidamente:



- As informações confidenciais devem ser tratadas de forma ética e sigilosa preservando a empresa de riscos inerentes seguindo as leis e normas internas vigentes, sendo proibido seu uso inadequado e exposição indevida.

- A informação deve ser utilizada de forma transparente, pelas pessoas e na forma autorizada, ou seja, para a finalidade para a qual foi coletada.
- A concessão de acessos às informações confidenciais deve obedecer ao critério de menor privilégio, no qual os usuários têm acesso somente aos recursos de informação imprescindíveis para o pleno desempenho de suas atividades.
- A identificação de qualquer colaborador deve ser única, pessoal e intransferível, qualificando-o como responsável pelas ações realizadas.
- As instalações, estações de trabalho, equipamentos e informações comuns, devem ser segregadas, quando aplicável.
- A senha é utilizada como assinatura eletrônica e deve ser mantida secreta, sendo proibido seu compartilhamento.
- Qualquer risco ou ocorrência de falha na confidencialidade e na segurança da informação devem ser reportados à área Supervisora do Compliance Corporativo.

Quaisquer informações que contenham dados técnicos/comerciais de produtos ou serviços da Arqueoproject, estratégias de Negócios, orçamentos anuais, dados financeiros/contábeis que estejam relacionados aos interesses da empresa, são confidenciais e devem ser mantidas em sigilo entre a Arqueoproject e seus interessados.

- As informações devem ser classificadas de acordo com a confidencialidade e as proteções necessárias, nos seguintes níveis: Confidencial, Restrita e Pública. Essa classificação é definida pela Alta Administração e monitorada pela área Supervisora do Compliance Corporativo.

Para preservar a segurança das informações todos os colaboradores devem:

- proteger os documentos e equipamentos eletrônicos da empresa colocados a sua disposição, utilizando senhas de segurança sempre que se ausentar da estação de trabalho;
- não abrir e-mails de origem desconhecida;
- dedicar cuidado especial no endereçamento e recebimento de e-mails;
- não manter conversas ou diálogos em locais públicos envolvendo assuntos de interesse da empresa, notadamente mencionando nomes de clientes e projetos em andamento;
- abster-se de compartilhar dados e informações da Empresa com terceiros;
- abster-se de compartilhar dados e informações com colaboradores da empresa que não necessitam de ter conhecimento das mesmas.

Configuram-se boas práticas de Segurança da Informação e confidencialidade, que devem ser observadas por todos os colaboradores da Empresa, com apoio e supervisão da área de TI:

- Mesa limpa
- Gestão de acessos
- Proteção dos dados armazenados, conteúdo ferramenta segura de backup e criptografia, conforme necessário;
- bancos de dados e dispositivos de rede devem ser enviados para um sistema de segurança dedicado que seja rigorosamente controlado para preservar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade do conteúdo;
- Uso de assinaturas digitais para alguns processos/colaboradores críticos;
- Atualização dos sistemas operacionais e softwares utilizados na instituição;
- Prevenção de ameaças com firewalls, antivírus, perfis de acesso específico para os administradores das máquinas, filtros

de spam, controle para uso de periféricos (pendrives, CDs e HDs), DLP, FireEye e filtros de uso de internet;

- Inclusão das preocupações de segurança durante as fases de desenvolvimento de novos sistemas, softwares ou aplicações;
- Controles de auditoria, tais como sistemas de gerenciamento de senhas, logs e trilhas de acesso; • Controle de acesso e CFTV no ambiente do CPD.
- Contrato de manutenção com Suporte 24x7 dos Servidores.

As senhas de acesso a aplicativos e sistemas devem ter vigência máxima de seis meses. Ao final desse prazo se o usuário não tiver alterado a senha poderá perder todos os acessos lógicos e autorizações anteriormente concedidos, devendo buscar ajuda e autorização junto ao departamento competente.

Os Colaboradores devem aderir formalmente ao termo de Responsabilidade com a Segurança da Informação, comprometendo-se a agir de acordo com a política de Segurança da Informação da empresa. O não cumprimento deve ser objeto de análise sob aspecto disciplinar.

Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética é a instância definida pela Arqueoproject para atuar na promoção da cultura da ética e da integridade, fazer cessar as infrações éticas e irregularidades decorrentes e promover medidas saneadoras. Tem como balizadores o Código de Conduta Ética, as demais políticas internas, bem como as demais normas e regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita.

Preferencialmente o Comitê de Conduta Ética contará com um relator que não participa das tomadas de decisões. Esse Relator sem direito a voto, trabalhará em harmonia com outros integrantes do Comitê de Conduta Ética; todos com direito a voto, em número ímpar, para evitar situações de empate caso se opte pelo sis-

tema decisório por votação. O Comitê deliberará sobre os casos apurados e relatados.

O Comitê de Conduta Ética da Arqueoproject é a instância responsável por:

- a. assegurar a aplicação do Código de Conduta Ética e demais políticas, normas e regulamentos aplicáveis ao negócio;
- b. analisar, apurar e deliberar sobre infrações, ou supostas infrações ao Código denunciadas, aplicando as Medidas Disciplinares e Saneadoras;
- c. fazer cessar as irregularidades e infrações que forem levadas ao seu exame, bem como orientar a organização para promover medidas saneadoras evitando-se reincidências;
- d. orientar os funcionários, juntamente com os demais gestores de departamentos em relação a dúvidas sobre a interpretação, a abrangência ou os procedimentos relacionados ao Código de Conduta Ética;
- e. sugerir ações para aprimoramento do Código de Conduta Ética;
- f. buscar apoio e a orientação do serviço jurídico sempre que julgar necessário ou que a decisão puder trazer risco legal para a empresa.

Medidas Disciplinares e Saneadoras

O descumprimento intencional, ou não, do Código de Conduta Ética, das demais políticas, normas e procedimentos da Arqueoproject bem como à legislação aplicável, sujeitam os envolvidos às consequências (Medidas Disciplinares e Saneadoras a seguir descritas) que podem ir de advertência informal ou formal, suspensão ou demissão, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

Tais penalidades são aplicadas proporcionalmente à gravidade da violação, observando, no que couber, as orientações do Comitê de Conduta Ética, as orientações da empresa e a legislação pertinente.

TIPOS DE MEDIDAS DISCIPLINARES E SANEADORAS

- Advertência verbal
- Advertência Escrita
- Suspensão
- Demissão por Justa Causa
- Reparação dos danos causados

Quando da aplicação de quaisquer das Medidas Disciplinares e Saneadoras será buscado apoio do serviço jurídico para implementação.

ADVERTÊNCIA VERBAL

Será aplicada em casos que o fato não tenha interferido na rotina da empresa e desde que este também não tenha afrontado as normas e procedimentos internos estabelecidos; tem caráter educativo. Deverá ser presenciada por duas testemunhas e permitida defesa do envolvido, de imediato.

ADVERTÊNCIA ESCRITA

Após a advertência verbal, no caso de reincidência da falta cometida, aplica-se a advertência escrita, para que ele tome conhecimento do seu comportamento contrário às normas da empresa e das implicações que podem advir em caso de reincidência. Deve ser comunicado ao infrator, formalmente, que seu contrato

de trabalho poderá até ser rescindido por justa causa, se não houver reposicionamento e a infração se repita.

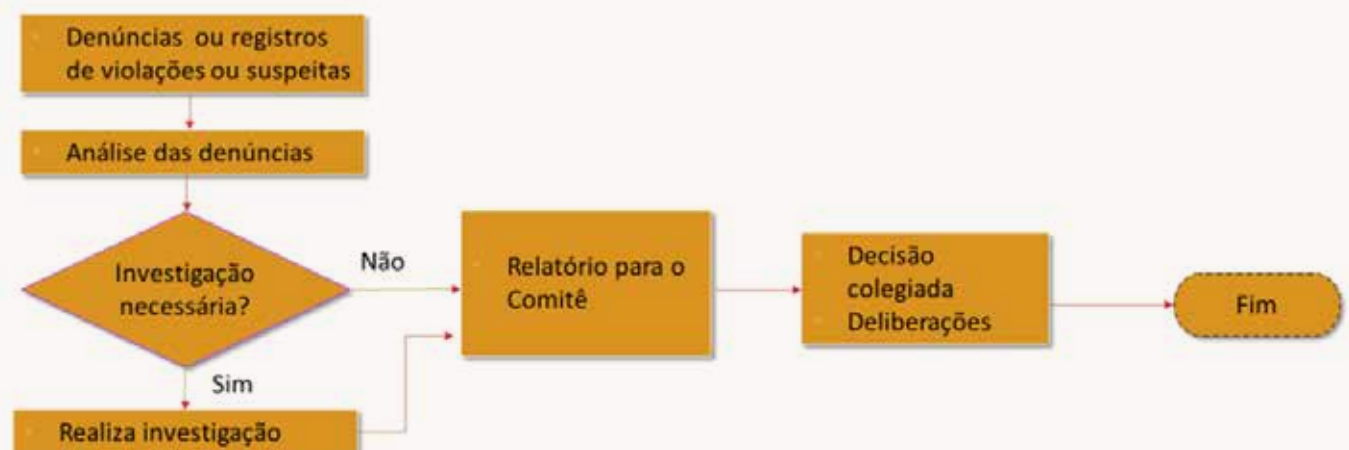
SUSPENSÃO

Essa medida busca resgatar o comportamento do empregado conforme as exigências da empresa. Ela pode ocorrer após advertências ou até mesmo logo após o cometimento de uma falta considerada grave pelo Comitê de Conduta Ética.

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Aplicável mediante a existência de robustas provas documentais e testemunhais que o empregado cometeu uma ou mais das faltas enumeradas abaixo. Portanto, a aplicação dessa sanção deve contar com causa relevante e suficiente para impossibilitar a manutenção do vínculo trabalhista. Preliminarmente à adoção da medida, será instaurado procedimento para a apuração da Falta Grave, no qual precisa constar a descrição minuciosa do ocorrido e a assinatura das testemunhas. Trata-se de processo e procedimento sigiloso que deve ser mantido sobre estrita confidencialidade e contar com o apoio e orientação do Serviço Jurídico. Preventivamente, recomenda-se que antes da adoção dessa sanção somente seja aventada após o empregado que possuir 3 (três) advertências ou suspensões.

Macro-fluxo do funcionamento do Comitê de Conduta Ética



CED - Canal (Canais) de Ética e Denúncias

Canal de Ética e Denúncias possibilita o conhecimento de irregularidades por parte da Arqueoproject e desestimula a prática de violações ao Código de Conduta Ética, ou infrações às demais políticas, normas e regulamentos da empresa.

Trata-se de Mecanismo de Integridade aberto a todos (funcionários, colaboradores, empregados, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros de um modo geral) com garantia de sigilo das ocorrências recebidas, bem como da identidade dos denunciantes, aos quais, se garante a não retaliação.

REGIMENTO

Quando qualquer funcionário, colaborador ou terceirizado, isoladamente ou em conjunto da Arqueoproject cometerem qualquer violação aos valores e princípios éticos e políticas internas defendidos pela empresa, às leis vigentes em território nacional, ou às diretrizes e normas internacionais comumente aceitas e aplicadas para o aprimoramento da Governança Corporativa, Gestão Ética nas organizações, Prevenção e Combate à Corrupção pública ou privada, Prevenção e Combate à Lavagem de Ativos e ao Terrorismo; ficarão sujeitos às sanções e medidas disciplinares correspondentes à gravidade da infração, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e da comunicação do ato às autoridades públicas competentes, conforme o caso.

Quaisquer dessas violações, quando constatadas, poderão ser comunicadas através do Canal de Ética e Denúncias da ARQUEOPROJECT ou qualquer outro meio ao alcance do denunciante ou comunicante, e serão tratadas conforme as disposições a seguir:

OBJETIVO DO REGIMENTO DO CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

Este regimento tem por objetivo estabelecer e demonstrar o tratamento dado aos reportes recebidos pelo Canal de Ética e Denúncias da Arqueoproject, desde o recebimento até o seu arquivamento, incluindo as diretrizes para a realização de análises (apuração) e investigações.

ABRANGÊNCIA

Os procedimentos estabelecidos por este Regimento serão aplicados na Arqueoproject.

Repertório Normativo de referências

Constituição Federal

“Lei Anticorrupção Empresarial” - Lei nº 12.846/2013;

Decreto nº 8.420/2015 – que veio para regulamentar a supracitada Lei;

“Código Penal Brasileiro” – Decreto-Lei nº 2.848/1940;

Código de Governança Corporativa do IBGC;

Princípios e valores defendidos pela Arqueoproject;

Demais leis, regras e regulamentos que, incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, ou aplicados por costume, sirvam à regulação e sanção de casos de conflitos de interesses, desvios éticos, fraudes, corrupção, suborno e quaisquer outras condutas comissivas ou omissivas que, praticadas dolosa ou culposamente, possam acarretar consequências penais, administrativas ou civis (danos materiais e morais) à Arqueoproject, seus dirigentes e funcionários, empregados, terceirizados ou qualquer outro agente que agir em nome da Arqueoproject mesmo sem seu conhecimento ou autorização expressa.

DEFINIÇÕES

Denunciante – Qualquer das partes interessadas listadas abaixo, que, ao evidenciar a violação de regra expressamente prevista em uma das referências legais e normativas acima listadas, queira reportá-la para apuração e tomada de providências pela Arqueoproject:

- Funcionários, colaboradores e freelancers
- Clientes;
- Voluntários;
- Terceirizados
- Usuários que, mesmo não sendo funcionários, empregados, terceirizados ou qualquer outro agente que agir em nome da Arqueoproject mesmo sem seu conhecimento ou autorização expressa, consumam produtos e serviços oferecidos pela Arqueoproject, em nome próprio ou por convênio com terceiros;
- Autoridades e Órgãos Públicos;
- Agentes Reguladores e Fiscalizadores;
- Fornecedores;
- Entidades sindicais (laborais ou patronais) e representativas de classes profissionais;
- Associações e institutos;
- Conveniados;
- Empresas responsáveis por serviços terceirizados
- Parceiros Estratégicos;
- Players de mercado na área de Projetos e Pesquisas arqueológicas;

O **CED – Canal de Ética e Denúncias**, ficará sob a gestão da Diretoria da Arqueoproject. Temporariamente, até que estruturas internas sejam devidamente implementadas, receberá os reportes através de e-mail dedicado (integridade@arqueoproject.org.br) relatos efetuados por Denunciantes. Esses relatos, que também poderão ser recebidos por quaisquer outros meios, deverão ser objeto de apuração pelo Comitê de Conduta Ética.

Comitê de Conduta Ética – Composto por membros formalmente designados pela Arqueoproject para essa finalidade, responsável por se reunir para análises e investigações das denúncias realizadas por meio do CED, bem como deliberações acerca das providências a serem adotadas em relação ao conteúdo denunciado e, quando for o caso, investigado.

Descrição do Procedimento de Denúncia e Tratamento

Compete ao Denunciante, quando constatar qualquer infração às referências normativas e legais citadas no preâmbulo deste Regimento, realizar a denúncia através do e-mail: integridade@arqueoproject.org.br.

A denúncia recebida terá a identidade do Denunciante preservada, garantindo-se o sigilo e evitando-se, desta forma, retaliações e outras posturas que possam expô-lo ao constrangimento.

O Denunciante receberá, em resposta automática ao e-mail enviado, um número de protocolo e uma estimativa de retorno a respeito da avaliação dos fatos reportados; .

Uma vez recebida a denúncia, pelo CED ou por qualquer outro meio, o relator do Comitê de Conduta Ética:

- Procederá ao seu registro;
- Revisará e classificará a denúncia conforme o tipo de infração legal ou de conduta reportada pelo Denunciante, se for o caso;
- Procederá às apurações iniciais dos fatos (coleta de documentos, normativos, leis e regulamentos pertinentes), visando identificar se o objeto da denúncia demanda investigação pormenorizada ou não;
- Concluídas as apurações iniciais, e sendo entendido que “NÃO” há necessidade de investigação, submeterá ao Comitê de Conduta Ética que deliberará sobre a necessidade de investigação, ou não e, se for caso, sobre o conteúdo e mérito da denúncia, podendo opinar pelo seu Arquivamento ou

continuidade das análises com mais elementos. Em definindo pelo arquivamento, encaminhando a decisão ao primeiro Gestor da Arqueoproject;

- Concluídas as apurações iniciais, e sendo entendido que “HÁ” necessidade de investigação, a mesma deverá ser realizada conforme decisão do Comitê de Conduta Ética. Ao final da investigação o relator elaborará Relatório Opinativo levando em conta todos elementos da análise inclusive provenientes da Investigação realizada, e submeterá para deliberação pelo Comitê de Conduta Ética que decidirá em seu âmbito e alçada e encaminhará a decisão final ao Primeiro Gestor da Arqueoproject, que garantirá o cumprimento das deliberações e demais medidas recomendadas, inclusive a notificação do denunciado e demais providências de cunho operacional e legal, inclusive trabalhista, se for o caso.

Procedimento de Investigação

O Comitê de Conduta Ética, ao tomar ciência do Relatório Opinativo de Investigação, determinará a forma adequada à condução da investigação dos fatos em exame, sendo certo que:

- a) As investigações poderão ser realizadas pela própria Arqueoproject, (neste caso, considerada investigação interna), ou mediante a contratação de terceiro (ou seja, investigação externa) cujas aptidões técnico-profissionais se mostrem imprescindíveis à apuração da verdade real;
- b) Antes de se solicitar apoio de funcionários, empregados, terceirizados ou qualquer outro agente para agir em nome da Arqueoproject nas investigações, sejam as internas ou externas, deverá ser levado em conta eventual conflito de interesses ou suspeição dos apoiadores eleitos, decorrentes de (i) amizade ou inimizade; (ii) parentesco; (iii) interesse decorrente de qualquer vantagem material, pessoal ou profissional, seja dentro da própria clínica ou fora dela, dentre outros potenciais motivos;
- c) Deve ser assegurado pelos profissionais envolvidos nas investigações, nas análises e deliberações e por todos membros do Comitê de Conduta Ética, sigilo e confidencialidade acerca das informações e documentos relativos às investigações, pesquisas e análises das denúncias recebidas, sendo



que qualquer revelação (seja a membros do quadro de funcionários, empregados, terceiros, membros da Alta Administração que não componham o Comitê de Conduta Ética) só será permitida quando absolutamente necessária à solução do caso apurado – neste caso, deverá receber a anuência formal de todos integrantes do Comitê de Conduta Ética;

- d) Todas as fases da investigação e análises de denúncias serão documentadas para posterior arquivamento em caráter confidencial, por parte da Archeoproject, em suas dependências;
- e) Após a conclusão das análises (apurações) e investigações, deverá ser emitido relatório, devidamente substanciado pelos analistas e investigadores, instruído com as evidências respectivas e contendo as sugestões de medidas a serem adotadas em conformidade com as referências normativas e legais mencionadas neste Regimento, o qual será apresentado ao Comitê de Conduta Ética para ciência, análise e deliberação.
- f) Em qualquer fase da apuração e análise, pode o Comitê de Conduta Ética definir pela adoção de providências preliminares ou de urgência para preservar os processos e/ou os interesses da Archeoproject. Para fins do presente item, serão consideradas providências preliminares ou de urgência, de forma não taxativa:
 - I – Preservação de documentos e registros;
 - II – Retenção de equipamentos corporativos, tais como celulares ou computadores;
 - III – Monitoramento de e-mails e mensagens em aplicativos corporativos;
 - IV – Levantamento do back-up de e-mail de membros participantes da gestão da Archeoproject, ou que, por alguma outra razão específica e pontual, disponham de um endereço de e-mail cujo domínio seja “archeoproject.org.br”;

V – Determinação de afastamento dos denunciados de suas atividades regulares, com, ou sem efeito de “suspensão”, visando ao isolamento do local dos fatos, preservação de provas e realização das apurações sem levantarem-se suspeitas acerca da identidade do Denunciante ou do(s) Denunciado(s);

- g) A condução das diligências, entrevistas e demais atos inerentes à análise e investigação devem ser realizados em estrita observância aos princípios e garantias da Constituição Federal, e, salvo exceções justificadas pelo Comitê de Conduta Ética nenhum Denunciado terá impedido o direito ao exercício de suas funções e/ou terá sua condição de investigado exposta a conhecimento público;
- h) As apurações serão concluídas em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e da denúncia, sendo que eventual necessidade de prorrogação deste prazo deverá ser justificada pelo Comitê de Conduta Ética.

RECEBIMENTO DO RELATÓRIO PELO COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA E DELIBERAÇÕES

Ao receber o Relatório de Investigação, o Comitê de Conduta Ética o analisará e deliberará:

- a) Pelo encaminhamento das recomendações nele consignadas;
- b) Pela determinação de ações complementares investigativas, por inconsistência ou falta de informações que viabilizem posicionamento efetivo;
- c) Pela solicitação de relatório substitutivo e/ou complementar;
- d) Pela definição das medidas disciplinares a serem tomadas, quando for o caso; e/ou
- e) Pelo encerramento da denúncia com tipologia definida e comunicação ao denunciante sobre a conclusão da denúncia.

MEDIDAS DISCIPLINARES E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A depender das circunstâncias e/ou gravidade dos fatos apurados, as ações podem incluir uma ou mais das seguintes medidas:

- I) Medidas disciplinares ou saneadoras ao(s) empregados, terceirizados, dirigentes ou qualquer outro indivíduo que agir em nome da Arqueoproject mesmo sem seu conhecimento, ou autorização expressa envolvido(s) na não-conformidade;
- II) Exclusão do quadro de funcionários, empregados ou terceirizados. Em se tratando de membro da Alta Administração, sua destituição do cargo;
- III) Restituição de qualquer bem, valor ou vantagem indevidamente recebida ou de que tenha se apropriado o denunciado e/ou pessoas a ele envolvidas na prática da não-conformidade investigada;
- IV) Reporte às autoridades competentes para que exerçam suas prerrogativas em prol da Arqueoproject, da sociedade e suas instituições;
- V) Avaliação de possíveis modificações a serem feitas nos processos, procedimentos e controles internos e na Gestão da Arqueoproject,

visando melhoria de seu Sistema de Compliance e, conseqüentemente, da boa governança da empresa.

CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DEFINIDAS PELO COMITÊ DE CONDUTA ÉTICA

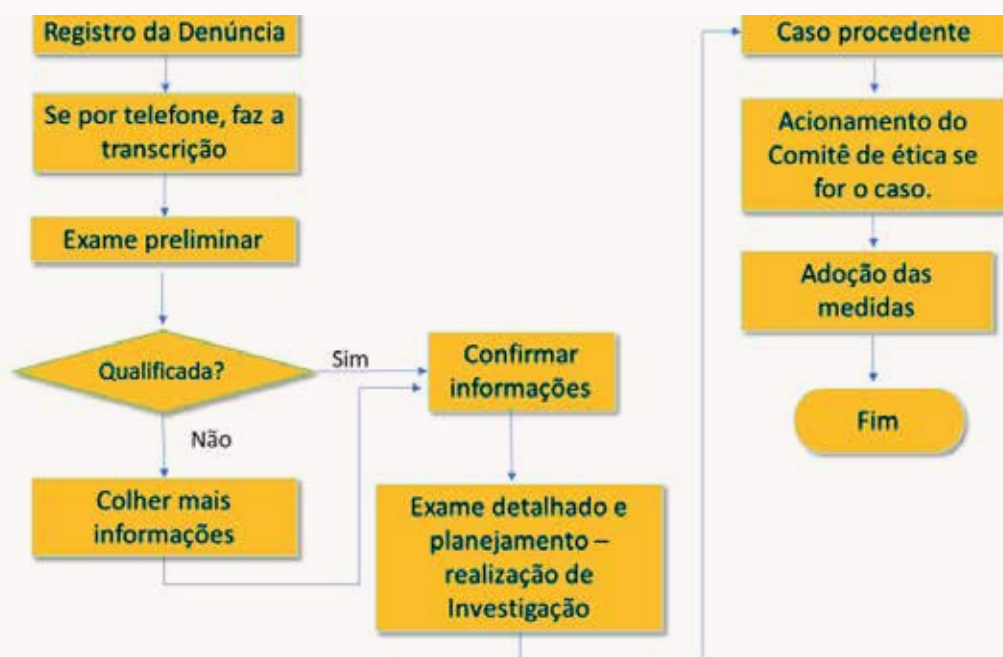
Concluído a apuração e definidas as medidas aplicáveis, o Comitê de Conduta Ética notificará as partes envolvidas (denunciante e denunciado) cada um ao seu tempo e na forma legal cabível, sem expor os envolvidos e mantendo-se o sigilo que o processo requer. Paralelamente caberá Comitê de Conduta Ética garantir que todos as medidas e procedimentos decorrentes, inclusive os burocráticos e operacionais, sejam adotados

Caberá ao Gestor do Compliance e da Integridade Corporativa assegurar o adequado funcionamento do CED e do Comitê de Conduta Ética

ARQUIVAMENTO

Cumpridas as funções do Comitê de Conduta Ética, a denúncia será considerada finalizada e caberá ao Primeiro Gestor garantir que todos de todas as deliberações foram cumpridas e que o arquivamento da documentação observando os controles documentais e de segurança da informação.

Macro-fluxo do funcionamento do Canal de Denúncias





5

POLÍTICA DE RISCO



Gestão de Riscos

É um processo formado pela sequência de atividades destinadas a identificar, avaliar e responder às incertezas que podem impactar os resultados da empresa.

Esse impacto pode ser positivo (oportunidade) ou negativo (riscos). No primeiro caso, os eventos identificados devem ser aproveitados no ciclo de negócios da organização e no segundo caso, devem ser gerenciados, por meio de um processo sistematizado que permita controlar suas prováveis consequências.

A gestão de riscos compreende a identificação, a análise, a priorização, a implantação de medidas de controle e o monitoramento desses controles com vistas ao seu aprimoramento.

Os segmentos, negócios, processos ou operações apresentam riscos diferentes, por isso a Gestão de Riscos deve ser personalizada respeitando-se o perfil da empresa, do segmento, setores e processos envolvidos.

Gestão de Riscos como fundamento do Programa de Compliance e Integridade

Em agosto de 2020, a Arqueoproject decidiu redesenhar sua estrutura interna, com a criação de departamentos para oferecer suporte mais efetivo às operações-fins da empresa e iniciou a modelagem de seu Sistema de Compliance e Integridade.

Portanto, existe um processo iniciado com ciclo de maturidade projetado para os próximos períodos, em relação aos diversos processos críticos da empresa.

Nesse contexto e considerando seu perfil, a Arqueoproject estabeleceu uma abordagem simples como forma de gerenciar os riscos aos quais está exposta, ou seja adotou a forma matricial (Matriz de Riscos ou Matriz de Probabilidade e Impacto) para realizar o risk assessment e self risk assessment de seu portfólio de processos, produtos e serviços.

A Matriz foi inicialmente elaborada de forma macro (visão corporativa) e posteriormente deverá ser empregada de forma rotineira pelos diversos departamentos para gerenciamento de seus respectivos riscos e de forma estratégica para compreensão e tratamento dos riscos corporativos.

Reavaliações matriciais devem ser realizadas com a periodicidade anual, sendo obrigatória quando das revisões do Planejamento Estratégico da Arqueoproject. Independente desse prazo, a Matriz deve ser refeita quando ocorrerem alterações de cenário ou panorama político, econômico ou quaisquer outras alterações relevantes no contexto interno ou externo.

Os riscos de maior magnitude (probabilidade X impacto) são priorizados para tratamento. Adotam-se, em seguida, medidas preventivas e corretivas para minimizá-los (Controles Internos adequados).

Os responsáveis pelos respectivos processos atuam de forma permanente na Gestão de Riscos, implementando controles e aprimorando-os de forma contínua.

A Gestão de Riscos da Arqueoproject abrange de forma prioritária as categorias e tipos de riscos destacados no item 9, do presente documento.

Análise de Riscos

PROBABILIDADE

O eixo vertical da Matriz de Riscos representa a medição da probabilidade da ocorrência do risco. Refere-se ao quão fácil ou difícil é que determinado risco aconteça. É mensurada em níveis, por exemplo: : rara (muito baixa), baixa, média, alta, muito alta (quase certo).

As probabilidades podem ser convertidas em números ou percentagens, a critério do Gestor do Risco, porém devem ser mantidos padrões organizacionais de forma a integrar o Gerenciamento de riscos dos diversos departamentos de uma empresa. Exemplos:

Matriz de Riscos ou Matriz de Probabilidade e Impacto

		IMPACTO				
		Sem Impacto	Leve	Médio	Grave	Gravíssimo
P R O B A B I L I D A D E	Quase Certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
	Alta	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Média	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
	Baixa	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
	Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

Muito baixa (rara): 1% a 10%

Baixa = 11% a 30%;

Média = 31% a 50%;

Alta = 51% a 70%;

Muito alta (quase certa) = 71% a 90%.

IMPACTO

O eixo horizontal contempla as consequências do risco, caso ele ocorra, ou se materialize. Permite visualizar a extensão dos prejuízos ou danos causados. Impactos negativos mais comuns: prejuízo financeiro, perda de clientes, dano à reputação empresarial. Todavia podem também indicar novas oportunidades de negócio, como utilização de uma nova tecnologia, redução de taxas ou impostos etc. A exemplo da probabilidade o impacto é mensurado em escalas, ou níveis: muito baixo (“sem impacto”), Leve (Baixo), Moderado (Médio), Alto (grave), gravíssimo (extremo)

A escala de probabilidade, pode ser ajustada pelo Gestor, mas o padrão escolhido deve ser mantido em toda organização para que a Gestão de Riscos possa ser realizada de forma integrada e permita o monitoramento contínuo do processo por meio de grandezas comparáveis mesmo em as diferentes áreas e níveis da organização diversos (estratégico, tático e operacional).

ESCALAS DE IMPACTOS

Impacto: Impacto muito baixo (“sem impacto”), Leve (Baixo), Moderado (Médio), Alto (grave), Gravíssimo (extremo) :

Risco com impacto Muito Baixo (“sem impacto):

O risco não traz consequências, ou as consequências são pouco significativas para o negócio.

Risco com impacto Baixo (Leve):

Possui consequências reversíveis em curto ou médio prazo com custos pouco significativos. Caso venha a se materializar, não é capaz de impedir o alcance da missão ou dos objetivos do negócio. Suas consequências são reversíveis em curto ou médio prazo, com custos pouco significativos

Risco com impacto Moderado (Médio):

Pode atrasar ou interromper a realização da missão ou dos objetivos. Suas consequências são reversíveis em curto e médio prazo, com custos moderados.

Risco com Alto Elevado (Grave):

Pode atrasar, interromper ou inviabilizar a realização da missão e dos objetivos. Esse tipo de risco resulta em consequências reversíveis em prazo razoável, porém com custos elevados.

Risco com impacto Muito Alto (Gravíssimo ou Extremo):

Pode inviabilizar o atingimento dos objetivos do negócio. Suas consequências são irreversíveis ou com custos inviáveis.



6

POLÍTICA DE GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Conforme consta da Política de Gestão de Riscos (item 5, retro; item “Gestão de Riscos como fundamento do Programa de Compliance e Integridade”) a Arqueoproject tem desenvolvido esforços concretos para aprimorado seus Controles e Processos Internos, fato que se aplica aos processos da área Contábil e Financeira, nos quais busca atingir maturidade em prazo razoável.

Assim, paulatinamente a Arqueoproject tem acionado Controles Internos para garantir que as atividades se desenvolvam com segurança e para que isso se reflita em seus processos contábeis e financeiros.

Exemplos de Controles Internos passíveis de acionamento:

- a) Segregação de funções: visa garantir a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização;
- b) Sistema de conferência, autorização e aprovação: destinam-se a assegurar que as operações contam com aprovações prévias, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos;
- c) Determinação de funções e responsabilidades: definição clara das responsabilidades e autoridades definidas por toda a linha hierárquica;
- d) Rotação de funcionários: prevê rodízio de funcionários em cada frente de trabalho, visando reduzir a oportunidade de fraudes;
- e) Legislação: permanente atualização da legislação vigente, para diminuir os riscos e não expor a empresa à contingências fiscais e legais;
- f) Controle físico sobre os ativos: realização de contagens físicas de bens e valores, de forma periódica, por intermédio de pessoa independente com o objetivo de melhorar o controle físico dos bens, equipamentos e valores e resguardar os interesses da empresa;

As diretrizes descritas nesta Política são de caráter básico e orientador, não tratando de situações extraordinárias passíveis de ocorrerem no âmbito da Gestão Contábil e Financeira.

O Controle Contábil é composto pelo plano de organização, seus métodos e procedimentos indispensáveis à salvaguarda do patrimônio da propriedade dos registros contábeis.

O Controle Contábil e Financeiro rigoroso é essencial para prevenção e combate de práticas contrárias à Integridade no contexto corporativo.

As atividades da Gestão Contábil e Financeira, no âmbito interno da Arqueoproject é de responsabilidade do Departamento..... ao qual cabe conhecer e aplicar as normas específicas para execução dos respectivos processos.

Cabe a esse departamento repassar ao profissional da contabilidade contratado, de forma tempestiva e segura, as informações econômicas e financeiras e a documentação completa, para que possa cumprir suas obrigações profissionais.

Além disso, a Arqueoproject exige desse profissional contratado que demonstre a observância, de forma razoável por parte da Arqueoproject, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC):

- Princípio da Entidade – refere-se ao fato de que o patrimônio da empresa não se confunde com o dos sócios
- Princípio da Continuidade – as escrituras e demonstrações são feitas considerando que a empresa continuará operando, ou seja, é provável sua continuidade
- Princípio da Oportunidade – mensurações devem ser feitas com integridade e tempestividade
- Princípio do Registro pelo Valor Original – componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrado pelos valores originais das transações em moeda nacional

- Princípio da Competência – os efeitos das transações e eventos devem ser reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
- Princípio da Prudência – deve-se adotar o menor valor, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.

Além disso, define a observância das seguintes diretrizes:

- As escriturações dos eventos econômicos e financeiros devem ser tempestivas. Equivale dizer: as receitas e despesas devem ser incluídas no resultado da apuração do período em que ocorreram.
- As origens de cada despesa ou receita (benefícios, direitos, obrigações, doações, patrocínios, convênios, parcerias etc.) devem ser precisas.

Pagamentos a terceiros

Trata-se de um processo sensível, com risco de quebra de integridade, ou de corrupção, acentuado.

Ocorre que valores podem ser retirados da empresa para arcar com pagamentos (diretos ou indiretos) de suborno, propina; ou ainda, para custear doações, patrocínios ou benefícios fora das regras e políticas internas da Arqueoproject.

Dessa forma, pagamentos no âmbito da empresa devem seguir rigorosamente os Procedimentos de Contas a Pagar, sendo expressamente proibido o pagamento de qualquer pessoa que não aquela que realizou o serviço ou forneceu o produto, fora das condições pactuadas, ou sem apresentação dos documentos comprobatórios, realização das Due Diligence e autoriação formal pelo escalão competente.





7

POLÍTICA DE TREINAMENTOS E COMUNICAÇÃO

Treinamentos

A Arqueoproject reconhece o valor do trabalho de seus colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, para atingir seus objetivos e superar os desafios do mercado. Por isso, investe na capacitação e no desenvolvimento das pessoas como estratégia para atingimento de objetivos sustentáveis.

A presente política tem o objetivo de estruturar e sistematizar a realização de treinamentos e capacitações profissionais pela Arqueoproject para perenizar seus resultados, fomentar a inovação e permitir rápidas adaptações do negócio às mudanças do mercado.

Os treinamentos da Arqueoproject devem ser planejados com foco na minimização de riscos, no desenvolvimento de competências técnico-comportamentais.

Com essa finalidade, devem ser realizados mediante Levantamento de Necessidades de Treinamento – LNT, aprovação da Alta Direção, alocação dos recursos necessários, planejamento detalhado, acompanhamento e documentação das realizações bem como de avaliações periódicas dos resultados alcançados.

Nesse sentido, os treinamentos devem ser periódicos e continuados, em especial aqueles envolvendo os pilares do Programa de Compliance e Integridade, notadamente seu Código de Conduta Ética.

Visando alcançar efetividade, as ações de ensino-aprendizagem patrocinadas pela Arqueoproject, devem envolver teoria e prática, serem ministradas por profissionais com reconhecida capacitação e experiência, ou por multiplicadores internos com habilidade e conhecimento suficientes.

Podem ser realizados sob diversas formas, desde que convenham ao propósito delineado e sejam respaldadas em técnicas consagradas (aulas convencionais, palestras, seminários, atividades artísticas etc.).

Sob quaisquer alternativas os processos educativos devem ser delimitados e estruturados, buscando resultados concretos para o negócio.

A Arqueoproject recomenda e incentiva o auto-desenvolvimento de seus colaboradores, que devem buscar meios e opções próprias para aprimoramento de suas competências.

Sempre que possível, os eventos de Treinamento devem incluir as Terceiras Partes Interessadas, para que participem e interajam efetivamente com a cultura de Compliance e Integridade da Arqueoproject.

Cabe à Alta Direção viabilizar os treinamentos planejados.

Comunicação

A comunicação é o elo de integração entre todos os pilares do Programa de Compliance e Integridade, por isso deve contemplar as terceiras partes do negócio mediante cuidados especiais no que se refere à forma e conteúdo para que atinja esse objetivo, observadas as Políticas Internas da empresa, notadamente a de Segurança das Informações e confidencialidade.

Os assuntos “Compliance e Integridade” devem fazer parte das comunicações formais e informais da empresa, com objetivo de que a Cultura de Compliance e Integridade se dissemine e se consolide não só entre os colaboradores da Arqueoproject, mas também envolva as terceiras partes.

Quando do Planejamento Anual de Comunicação o Departamento de Marketing deve reservar datas e espaços nas mídias, pelo menos mensais, para divulgação de textos, post’s, notícias, peças educativas e comemorativas relacionadas aos temas Compliance, Integridade e correlatos, de forma a incentivar práticas íntegras entre os colaboradores, terceiros e mercado.



8

POLÍTICA DE GESTÃO DE TERCEIROS

A Arqueoproject somente mantém relacionamentos comerciais e profissionais com pessoas físicas ou jurídicas que demonstrem possuir valores e princípios iguais ou semelhantes àqueles que cultiva e dissemina, notadamente: Integridade, Honestidade, Trabalho, senso de Equipe e Diversidade.

Para isso, realiza diligências adequadas para identificação e conhecimento de aqueles que são ou pretendam atuar como seus colaboradores, parceiros, fornecedores, sócios, cotistas, clientes ou prestadores de serviços.

Essas diligências incluem a coleta de informações, para formação de cadastros internos e com vistas a conhecer:

- a) adequada identificação mediante documentação idônea
- b) relacionamento e parentesco com colaboradores da Arqueoproject
- c) condição de agente público ou PEP-Pessoa Politicamente Exposta
- d) origem e interesse no negócio
- e) forma e motivação para atuar como terceira parte da empresa
- f) origem do patrimônio
- g) monitoramento da compatibilidade de seu nível sócio econômico com renda declarada
- h) classificação de risco (para aceitação de clientes)
- i) imagem ou reputação de que desfruta no mercado
- j) outras informações relevantes de acordo com a natureza da relação comercial existente ou pretendida

As pesquisas realizadas (background check) para cumprimento desta Política de Gestão de Terceiros, bem como o despacho da Alta Direção sobre as providências a serem adotadas em cada caso, devem obedecer, no que couber, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e serem mantidas em sigilo e em arquivo confidencial.



9

GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS

No âmbito deste Programa de Compliance Integridade, considera-se os seguintes conceitos:

- **Agente Público:** termo é utilizado para determinar, de forma específica, qualquer pessoa que age em nome do Estado, independente de vínculo jurídico, ainda que atue sem remuneração e transitoriamente. É por meio do agente público que o Estado se faz presente, manifestando sua vontade nas três esferas de Governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), nos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).
- **Alta Direção:** Mais alto escalão decisório e hierárquico da empresa. Os membros da Alta Direção da empresa devem demonstrar apoio visível e comprometimento com relação à integridade e à prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção.
- **Autoridade Pública:** pessoa investida de prerrogativas inerentes à função ou cargo público que ocupe, que detém, em razão disso tem poder de decisão e mando, tornando-se competente e responsável pelos atos de natureza administrativa ou judiciária que vier a praticar. Sua função pública, visa atender à satisfação do interesse comum.
- **Colaborador(es):** termo que vem sendo usado pelas empresas, sobretudo a partir dos anos 1990, como sinônimo de funcionário ou empregado. Ao contrário do funcionário, que é aquele que executa uma função, a palavra colaborador possui uma dimensão mais participativa. Ser colaborador de uma empresa é, portanto, ser aquele que verdadeiramente colabora integrando-se a equipe e ao trabalho.
- **Diretoria:** membros encarregados da uma direção, usado como sinônimo de Alta Direção.
- **Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.
- **Apetite ao risco:** refere-se ao nível e aos tipos de riscos que a instituição está disposta a assumir considerando sua capacidade para atingir seus objetivos estratégicos e de negócio.
- **Capacidade máxima de assumir risco:** refere-se ao nível máximo de risco que a instituição é capaz de assumir, considerando sua base de capital, suas obrigações com partes interessadas e restrições regulatórias.
- **Exposição de risco atual:** refere-se ao nível de exposição ao risco da instituição, considerando a posição mais atualizada da instituição em relação a todos os seus riscos relevantes.
- **Tolerância ao risco:** refere-se aos limites de variação de risco (grau de flexibilidade) que a instituição está disposta a aceitar em relação aos objetivos de negócios considerando sua capacidade de assumir risco.
- **Causas:** condições que dão origem à possi-



bilidade de um evento ocorrer, podendo ser de origem no ambiente interno e externo.

- **Consequência:** o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

No modelo de Gestão de Riscos adotado pela Archeoproject são consideradas as seguintes categorias e tipos de riscos:

- **Riscos Relacionados à Estratégia:** esta categoria de risco refere-se ao Negócio de forma mais ampla, como fatores competitivos, estrutura da empresa, produtos e portfolio, estratégia de formação de preços, novos clientes e parcerias.
- **Riscos Financeiros:** Riscos associados ao caixa e equivalentes. Uso adequado dos recursos e viabilização para liquidação de compromissos.
- **Riscos Operacionais:** esta categoria de risco refere-se ao controle adequado dos processos de execução das atividades fins, bem como a qualidade de produto. Exemplos falhas humanas (erros), fraudes, desvios de conduta, falhas nos sistemas ou na segurança.
- **Risco de corrupção:** tipo particular de risco operacional, com probabilidade de ocorrer de forma transversal numa organização, ou seja, em qualquer esfera, nível hierárquico ou processo. Pode envolver diversos segmentos internos e externos da empresa. Empresas que lidam com setores do go-

verno ou agentes públicos em geral, devem dedicar esforços adicionais na Gestão do Risco de corrupção pois trata-se de um de seus principais riscos. Esse risco é foco dos Sistemas de Integridade empresariais.

- **Riscos de Conformidade:** refere-se ao cumprimento das normas e regulamentos, os riscos de conformidade podem desencadear em outros grupos de risco, como:
- **Risco Legal:** Decorre de possíveis questionamentos jurídicos da execução de contratos, processos judiciais ou decisões jurídicas contrárias ou adversas àquelas esperadas pela instituição e que afetem de forma negativa as operações da Archeoproject através de sanções por reguladores ou indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente.
- **Riscos de Imagem ou Reputação:** são aqueles riscos que podem decorrer da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática na condução dos Negócios da Archeoproject, gerando perda da base de clientes, litígio ou prejuízos financeiros.
- **Riscos Relacionados a Tecnologia da Informação:** decorrentes de falhas técnica ou no uso da tecnologia da informação utilizadas no Negócio, falhas de integridade e confiabilidade de dados e informações, incorrendo na interrupção das operações e processos da Archeoproject.





10

APÊNDICE

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nulla erat ligula, consectetur sit amet nulla a, tristique tincidunt massa. Suspendisse nec turpis eu est sagittis condimentum. Fusce id leo id diam scelerisque tincidunt. Morbi et accumsan neque. Morbi non sollicitudin lorem. In ullamcorper nulla vel lobortis vehicula. Phasellus nisl ante, euismod eu commodo eu, eleifend eget nisl. Suspendisse fermentum nulla massa, in vestibulum eros vehicula eu. Cras eu bibendum metus.

Nam viverra luctus dui et imperdiet. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Vestibulum ac faucibus lorem. Phasellus felis arcu, porttitor ut convallis at, porttitor vel nisi. Nam est eros, mollis nec leo vitae, ultricies gravida felis. Quisque volutpat ullamcorper odio quis rutrum. Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Mauris nisl ipsum, dictum vel ultricies in, varius sed magna. Curabitur in porta velit, et consectetur elit. Fusce cursus gravida euismod.

Fusce nibh nibh, consequat vel maximus non, dictum a massa. Donec egestas quam volutpat, tristique dui ut, mattis sem. Pellentesque venenatis libero velit, sit amet venenatis sapien maximus in. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Morbi auctor ultricies mattis. Sed imperdiet metus enim, euismod gravida augue ornare a. Ut non commodo neque. Aliquam nisl arcu, feugiat id ante at, viverra tincidunt purus. Aliquam vel tempor metus. Nullam dui ex, consectetur non tincidunt eget, suscipit vel neque. Morbi posuere varius eros, a sodales eros aliquam ut. Nam a ullamcorper lacus. Aliquam vel arcu tristique, efficitur quam vestibulum, pharetra lectus.

Etiam id maximus massa. Proin non scelerisque lectus. Interdum et malesuada fames ac ante ipsum primis in faucibus. Etiam sed rutrum arcu. Donec cursus tincidunt sapien, eu vulputate enim facilisis et. Quisque dapibus imperdiet elit, sed gravida metus sodales in. Sed nulla lacus, ultrices nec erat non, congue tristi-

que dolor. Praesent elementum, orci vel placerat malesuada, neque sapien venenatis massa, eget suscipit justo est eu tellus.

Fusce vel risus sapien. Pellentesque feugiat lacus eget purus cursus bibendum. Nullam risus felis, scelerisque at ipsum ut, condimentum laoreet elit. Morbi eu gravida metus, eu finibus leo. Mauris sagittis ipsum risus, non luctus nibh rutrum eu. Integer egestas placerat mi, quis malesuada nulla interdum sed. Nullam dignissim, enim in faucibus maximus, mauris tellus laoreet sapien, in placerat eros felis et arcu. Phasellus elementum ut lectus sed facilisis. Mauris sapien leo, congue viverra pretium a, mollis ac turpis. Praesent vitae tortor ac tellus luctus hendrerit. Vestibulum quis libero ut felis dictum pharetra. Nulla nec erat ac odio mollis tempus. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nulla erat ligula, consectetur sit amet nulla a, tristique tincidunt massa. Suspendisse nec turpis eu est sagittis condimentum. Fusce id leo id diam scelerisque tincidunt. Morbi et accumsan neque. Morbi non sollicitudin lorem. In ullamcorper nulla vel lobortis vehicula. Phasellus nisl ante, euismod eu commodo eu, eleifend eget nisl. Suspendisse fermentum nulla massa, in vestibulum eros vehicula eu. Cras eu bibendum metus.

Nam viverra luctus dui et imperdiet. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Vestibulum ac faucibus lorem. Phasellus felis arcu, porttitor ut convallis at, porttitor vel nisi. Nam est eros, mollis nec leo vitae, ultricies gravida felis. Quisque volutpat ullamcorper odio quis rutrum. Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Mauris nisl ipsum, dictum vel ultricies in, varius sed magna. Curabitur in porta velit, et consectetur elit. Fusce cursus gravida euismod.

Fusce nibh nibh, consequat vel maximus non, dictum a massa. Donec egestas quam volutpat, tristique dui ut, mattis sem. Pellentesque venenatis libero velit, sit amet venenatis sapien maximus in. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia

curae; Morbi auctor ultricies mattis. Sed imperdiet metus enim, euismod gravida augue ornare a. Ut non commodo neque. Aliquam nisl arcu, feugiat id ante at, viverra tincidunt purus. Aliquam vel tempor metus. Nullam dui ex, consectetur non tincidunt eget, suscipit vel neque. Morbi posuere varius eros, a sodales eros aliquam ut. Nam a ullamcorper lacus. Aliquam vel arcu tristique, efficitur quam vestibulum, pharetra lectus.

Etiam id maximus massa. Proin non scelerisque lectus. Interdum et malesuada fames ac ante ipsum primis in faucibus. Etiam sed rutrum arcu. Donec cursus tincidunt sapien, eu vulputate enim facilisis et. Quisque dapibus imperdiet elit, sed gravida metus sodales in. Sed nulla lacus, ultrices nec erat non, congue tristique dolor. Praesent elementum, orci vel placerat malesuada, neque sapien venenatis massa, eget suscipit justo est eu tellus.

Fusce vel risus sapien. Pellentesque feugiat lacus eget purus cursus bibendum. Nullam risus felis, scelerisque at ipsum ut, condimentum laoreet elit. Morbi eu gravida metus, eu finibus leo. Mauris sagittis ipsum risus, non luctus nibh rutrum eu. Integer egestas placerat mi, quis malesuada nulla interdum sed. Nullam dignissim, enim in faucibus maximus, mauris tellus laoreet sapien, in placerat eros felis et arcu. Phasellus elementum ut lectus sed facilisis. Mauris sapien leo, congue viverra pretium a, mollis ac turpis. Praesent vitae tortor ac tellus luctus hendrerit. Vestibulum quis libero ut felis dictum pharetra. Nulla nec erat ac odio mollis tempus. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Nulla erat ligula, consectetur sit amet nulla a, tristique tincidunt massa. Suspendisse nec turpis eu est sagittis condimentum. Fusce id leo id diam scelerisque tincidunt. Morbi et accumsan neque. Morbi non sollicitudin lorem. In ullamcorper nulla vel lobortis vehicula. Phasellus nisl ante, euismod eu commodo eu, eleifend eget nisl. Suspendisse fermentum nulla massa, in vestibulum eros vehicula eu. Cras eu bibendum metus.

Nam viverra luctus dui et imperdiet. Vestibu-

lum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Vestibulum ac faucibus lorem. Phasellus felis arcu, porttitor ut convallis at, porttitor vel nisi. Nam est eros, mollis nec leo vitae, ultricies gravida felis. Quisque volutpat ullamcorper odio quis rutrum. Class aptent taciti sociosqu ad litora torquent per conubia nostra, per inceptos himenaeos. Mauris nisl ipsum, dictum vel ultricies in, varius sed magna. Curabitur in porta velit, et consectetur elit. Fusce cursus gravida euismod.

Fusce nibh nibh, consequat vel maximus non, dictum a massa. Donec egestas quam voluptat, tristique dui ut, mattis sem. Pellentesque venenatis libero velit, sit amet venenatis sapien maximus in. Vestibulum ante ipsum primis in faucibus orci luctus et ultrices posuere cubilia curae; Morbi auctor ultricies mattis. Sed imperdiet metus enim, euismod gravida augue ornare a. Ut non commodo neque. Aliquam nisl arcu, feugiat id ante at, viverra tincidunt purus. Aliquam vel tempor metus. Nullam dui ex, consectetur non tincidunt eget, suscipit vel neque. Morbi posuere varius eros, a sodales eros aliquam ut. Nam a ullamcorper lacus. Aliquam vel arcu tristique, efficitur quam vestibulum, pharetra lectus.

Etiam id maximus massa. Proin non scelerisque lectus. Interdum et malesuada fames ac ante ipsum primis in faucibus. Etiam sed rutrum arcu. Donec cursus tincidunt sapien, eu vulputate enim facilisis et. Quisque dapibus imperdiet elit, sed gravida metus sodales in. Sed nulla lacus, ultrices nec erat non, congue tristique dolor. Praesent elementum, orci vel placerat malesuada, neque sapien venenatis massa, eget suscipit justo est eu tellus.

Fusce vel risus sapien. Pellentesque feugiat lacus eget purus cursus bibendum. Nullam risus felis, scelerisque at ipsum ut, condimentum laoreet elit. Morbi eu gravida metus, eu finibus leo. Mauris sagittis ipsum risus, non luctus nibh rutrum eu. Integer egestas placerat mi, quis malesuada nulla interdum sed. Nullam dignissim, enim in faucibus maximus, mauris tellus laoreet sapien, in placerat eros felis et arcu.



ARQUEOPROJECT
PROJETOS E PESQUISAS



ARQUEOCEAN


Visite o nosso site:

www.arqueoproject.com.br

Brasília

(61) 98273-9955

(61) 98318-6264

(61) 98357- 9088 

comercial@arqueoproject.com.br

jandersonrt@arqueoproject.com.br

fernanda@arqueoproject.com.br

contato@arqueoproject.com.br